



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.591 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Liga dos Trios Elétricos de Jaguarão, para a organização do evento Carnaval 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a Liga dos Trios Elétricos de Jaguarão, CNPJ. 19.370.334/0001-85, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização do carnaval de 2026, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2106 – Realização do Carnaval – Elemento de despesa - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 4826, Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA3-CBEA-88B3-5B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 03/02/2026 09:08:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/0FA3-CBEA-88B3-5B70>